SENTENÇA

Processo Digital n°: **0001396-36.2018.8.26.0566**

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Perdas e Danos

Exequente: Rafael Eduardo Faria

Executado: FRANCISCO CONSOLO FILHO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

Fls. 48 e 53: HOMOLOGO por sentença, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, o acordo a que chegaram as partes, com resolução de mérito nos termos do artigo 487, inc. III, "b", do Código de Processo Civil.

Expeça-se o mandado de levantamento referente ao bloqueio de fl. 43, em favor do autor.

Oficie-se a Ciretram Local para que transfira o veículo tratado nos autos para o autor, independentemente de qualquer outra providência.

Após, façam-se as anotações de estilo e arquivem-se definitivamente os autos digitais.

Publique-se e intime-se.

São Carlos, 30 de julho de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA